



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre o reajuste dos inativos, pensionistas com direito a paridade ativo-inativo e dá outras providências”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na redação do § 8.º do artigo 40 da Constituição Federal, antes da alteração da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO os benefícios com direito a paridade ativo-inativo;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.198, de 01 de março de 2006, que estabeleceu revisão geral anual pelo IPCA/IBGE;

CONSIDERANDO que de acordo com a referida legislação, a revisão geral para o exercício de 2009, a partir de janeiro, é de 5,90% (cinco inteiros e noventa décimos por cento), a considerar-se a correção do período janeiro a dezembro de 2008;

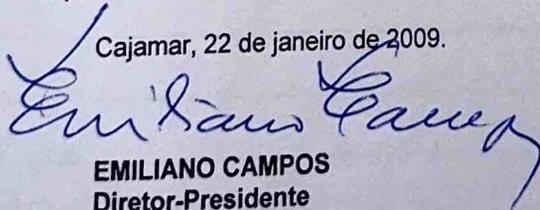
RESOLVE:

Art. 1º. As aposentadorias e as pensões por morte concedidas com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal ou nas regras de transição previstas nas emendas nº 20/98, 41/03 e 47/05, com direito à paridade ativo-inativo, ficam reajustadas em 5,90% (cinco inteiros e noventa décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º. Os benefícios de auxílios doença em manutenção ficam reajustados em 5,90% (cinco inteiros e noventa décimos por cento)

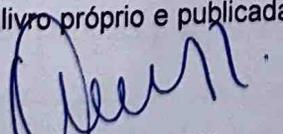
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Cajamar, 22 de janeiro de 2009.



EMILIANO CAMPOS
Diretor-Presidente

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 22/01/2009.



ANDRÉ DOS REIS
Diretor da Divisão de Benefícios

Série Histórica
IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2006	Jan	2550,36	0,59	1,51	2,80	0,59	5,70
	Fev	2560,82	0,41	1,37	3,05	1,00	5,51
	Mar	2571,83	0,43	1,44	3,13	1,44	5,32
	Abr	2577,23	0,21	1,05	2,58	1,65	4,63
	Mai	2579,81	0,10	0,74	2,12	1,75	4,23
	Jun	2574,39	-0,21	0,10	1,54	1,54	4,03
	Jul	2579,28	0,19	0,08	1,13	1,73	3,97
	Ago	2580,57	0,05	0,03	0,77	1,78	3,84
	Set	2585,99	0,21	0,45	0,55	2,00	3,70
	Out	2594,52	0,33	0,59	0,67	2,33	3,26
	Nov	2602,56	0,31	0,85	0,88	2,65	3,02
	Dez	2615,05	0,48	1,12	1,58	3,14	3,14
2007	Jan	2626,56	0,44	1,23	1,83	0,44	2,99
	Fev	2638,12	0,44	1,37	2,23	0,88	3,02
	Mar	2647,88	0,37	1,26	2,39	1,26	2,96
	Abr	2654,50	0,25	1,06	2,31	1,51	3,00
	Mai	2661,93	0,28	0,90	2,28	1,79	3,18
	Jun	2669,38	0,28	0,81	2,08	2,08	3,69
	Jul	2675,79	0,24	0,80	1,87	2,32	3,74
	Ago	2688,37	0,47	0,99	1,90	2,80	4,18
	Set	2693,21	0,18	0,89	1,71	2,99	4,15
	Out	2701,29	0,30	0,95	1,76	3,30	4,12
	Nov	2711,55	0,38	0,86	1,86	3,69	4,19
	Dez	2731,62	0,74	1,43	2,33	4,46	4,46
2008	Jan	2746,37	0,54	1,67	2,64	0,54	4,56
	Fev	2759,83	0,49	1,78	2,66	1,03	4,61
	Mar	2773,08	0,48	1,52	2,97	1,52	4,73
	Abr	2788,33	0,55	1,53	3,22	2,08	5,04
	Mai	2810,36	0,79	1,83	3,64	2,88	5,58
	Jun	2831,16	0,74	2,09	3,64	3,64	6,06
	Jul	2846,16	0,53	2,07	3,63	4,19	6,37
	Ago	2854,13	0,28	1,56	3,42	4,48	6,17
	Set	2861,55	0,26	1,07	3,19	4,76	6,25
	Out	2874,43	0,45	0,99	3,09	5,23	6,41
	Nov	2884,78	0,36	1,07	2,65	5,61	6,39
	Dez	2892,86	0,28	1,09	2,18	5,90	5,90